



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

INDICAÇÃO: 1656/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú.

Indica ao Prefeito, para que seja revogada a Lei nº 079/2024, que autorizou a doação do terreno onde funciona o Campo Diamantino, e que seja doada ao governo do Estado do Ceará a área remanescente do terreno desapropriado no bairro Jardim Bandeirantes, destinada à construção da Segunda Companhia do 14º Batalhão da Polícia Militar.

O(a) Vereador(a) subscrito(a), no uso de suas atribuições legais, vem apresentar a seguinte Indicação ao(à) Exmo.(a) Sr.(a) Roberto Soares Pessoa Prefeito, sugerindo a revogação da Lei nº 079/2024, que autorizou a doação do terreno onde funciona o Campo Diamantino, localizado no bairro Jardim Bandeirantes, ao Governo do Estado do Ceará, e propondo que seja destinado para a implantação da Segunda Companhia do 14º Batalhão da Polícia Militar a sobra de terreno da área recentemente desapropriada pela Prefeitura de Maracanaú, com 7.000 m², onde será construída uma creche de tempo integral.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 30 de Setembro de 2025.

*Assinado eletronicamente na data: 30/09/2025
pelo CPF: ***.617.913-** no IP: 192.168.131.30*

Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Vereador(a) - PP

JUSTIFICATIVA

O município de Maracanaú, por meio da Lei nº 079/2024, autorizou a doação ao Governo do Estado do Ceará do terreno onde atualmente funciona o Campo Diamantino, no Jardim Bandeirantes, para a instalação da Segunda Companhia do 14º Batalhão da Polícia Militar.

Entretanto, nas proximidades do referido campo, a Prefeitura de Maracanaú desapropriou um terreno de aproximadamente 7.000 m² destinado à construção de uma creche em tempo integral. A área da creche não ocupará a totalidade do terreno desapropriado, restando uma sobra significativa.

Protocolado em: 25/09/2025 14:10:04 no IP: 192.168.131.30 - Número do protocolo: 2025.09.25-0042



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

Importa destacar que, segundo informações da própria Secretaria de Segurança Pública do Estado, a área necessária para a construção da Segunda Companhia do 14º Batalhão da Polícia Militar é de aproximadamente 2.000 m². Sendo assim, a sobra do terreno desapropriado é superior a esse espaço, apresentando plenas condições de ser destinada à implantação da Companhia, sem qualquer prejuízo à construção da creche.

Com essa medida será possível:

- Preservar e urbanizar o Campo Diamantino em seu tamanho oficial, assegurando a prática esportiva da comunidade;
- Atender a necessidade de espaço da Polícia Militar, em área adequada e estratégica;
- Fortalecer a segurança pública sem abrir mão de um importante equipamento esportivo e comunitário;
- Racionalizar o uso do solo urbano, aproveitando de forma eficiente um terreno já desapropriado pelo Município.

Diante do exposto, solicita-se do Excelentíssimo Prefeito Roberto Pessoa atenção especial à presente proposta, com a adoção das providências necessárias para a revogação da Lei nº 079/2024 e a destinação da área sobrando do terreno desapropriado à instalação da Segunda Companhia do 14º Batalhão da Polícia Militar, garantindo, simultaneamente, a urbanização completa do Campo Diamantino.

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/12112

